



PARECER JURÍDICO N. 048/PGM/2025

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1027/2025

EMENTA: PARECER REFERENCIAL. CARÁTER NORMATIVO. VINCULAÇÃO DO ENTENDIMENTO. TODA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA. TESE: quando se tratar de procedimento de reconhecimento de dívida, os requisitos colacionados na conclusão do parecer jurídico referencial devem ser verificados e declarados pelo servidor responsável como preenchidos.

Transcrição dos requisitos:

O servidor responsável deverá verificar a existência dos seguintes documentos necessários emitidos à época:

- * Autorização de pagamento emitida pela Autoridade Administrativa;
- * Ordem de compra;
- * Nota de empenho;
- * Liquidação;
- * Atestado de recebimento emitido pela fiscalização de contratos;
- * Parecer do Controle Interno.

Quanto aos documentos contemporâneos, devem ser juntados aos autos:

- * Autorização de pagamento do atual Gestor Municipal;
- * Nova nota de empenho;
- * Nova liquidação;
- * Certidões fiscais atualizadas;
- * Cópia do parecer jurídico;
- * Declaração da Autoridade Administrativa, de que não há quebra da ordem cronológica de pagamentos;
- * O servidor responsável pela autuação do processo de reconhecimento de dívida deve emitir declaração nos autos, de que o procedimento encontra-se em consonância com os requisitos do presente parecer jurídico referencial.

Ananás, 12 de junho de 2025.

Taciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás
Matrícula n. 555641



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-bc784f-120620251208165668**